



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018
PREGÃO ELETRÔNICO CFN nº 2/2018**

RECORRENTE: VITOR CARDOSO NETO EIRELI

EMENTA DA DECISÃO: Recurso contra a decisão da Pregoeira de declarar vencedora a empresa Marpaixa Serviços Técnicos Ltda. Acolhimento da decisão da Pregoeira.

DECISÃO:

A Vice-Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1 – Acolher, por seus próprios fundamentos, e com base no Parecer Jurídico em Licitação nº 19/UJ/CTS/2018 a decisão da Pregoeira, e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VITOR CARDOSO NETO EIRELI**.

Brasília, 27 de agosto de 2018.

Assinatura manuscrita em azul da Vice-Presidente do CFN, Albaneide Maria Lima Peixinho.

ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO
Vice-Presidente do CFN